



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04-310124/025--PE-PMSF-ADM.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04-310124/025--PE-PMSF-ADM, FIRMADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E A EMPRESA POSTO SMART LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.405.201/0001-01, sediada na Rua da Paz, S/Nº Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo FRANCISCO SARAIVA DE SOUZA NETO, brasileiro, inscrito no RG nº 624638-2 e CPF 015.309782,54, residente e domiciliado na Rua José Porfírio nº 195, Bairro Anaisse, Município de São Francisco do Pará, e do outro lado, e do outro lado, e do outro lado, a empresa POSTO SMART LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 30.821.163/0001-04, com sede instalada na 30.821.163/0001-04, denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra Keilane de Jesus Delpuro, brasileira, inscrita no RG nº 1068496/PC e CPF 034.690.827-23, residente e domiciliada na Rua Nagib Demaschik, S/N, Angelim/Paragominas – PA CEP: 68.627-692, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, conforme o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e demais disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM DO CONTRATO.

1.1. Aquisição de combustíveis para atender as demandas das secretarias de Esporte e lazer, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Administração do município de São Francisco do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alínea b, e Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

3.1. A vigência do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo será de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS.

4.1. O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

Exercício: 2024

Unidade Orçamentária: 2.027 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Mun. De Meio Ambiente

Atividade: 18 122 0030 2.027 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Mun. De Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte Recurso: Ordinários

CLÁUSULA QUINTA: DO CONTRATO.

5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA DISPOSIÇÃO.

6.1. E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO.

7.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Termo Aditivo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/PA, 26 de novembro de 2024.

FRANCISCO SARAIVA DE SOUZA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

POSTO SMART LTDA
CNPJ: 30.821.163/0001-04
CONTRATADA

Testemunhas: 1: _____
CPF: _____

2: _____
CPF: _____